



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão

Protocolo nº 420

Em 30 de 05 de 2019

At 1542

PROJETO DE LEI Nº 56/2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
20933 – IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 41.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 41.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20933 – IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 41.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 41.000,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2019, APROVADA PELA LEI Nº 3464/2018, DE 29/06/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 29 DE MAIO DE 2019.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2019 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação, para ser utilizado na contratação de estagiários para atender as necessidades do Bolsa Família e Cadastro Único, conforme determinação do Governo Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de maio de 2019.



**ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL**